



INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Elvis Leonardo Cezar, que interceda junto ao setor competente para que estude a possibilidade de implantar uma Área de Serviços Gerais no (CRAS CENTRO) Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Rua Pedro Procópio, nº 213, Bairro Centro.

JUSTIFICATIVA

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) desempenha um papel fundamental no fortalecimento de vínculos, na promoção da cidadania e no atendimento humanizado às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Para que esses objetivos sejam plenamente alcançados, é necessário que o espaço físico disponha de infraestrutura adequada às atividades cotidianas realizadas pelos profissionais e pelos usuários.

A implantação de uma Área de Serviços Gerais dentro do CRAS Centro contribuirá significativamente para a melhoria do funcionamento da unidade, possibilitando a realização de atividades essenciais, como lavagem de materiais de apoio, higienização de utensílios utilizados nos serviços socioassistenciais e suporte a oficinas, ações coletivas e demais demandas internas. A proposta inclui a instalação dos seguintes equipamentos:

Tanque

Tanquinho

Pia

Demais equipamentos complementares necessários ao bom funcionamento da área. Essa estrutura permitirá maior organização, eficiência e autonomia para a equipe, além de garantir melhores condições de uso e apoio às famílias que participam de programas, projetos e serviços ofertados pelo CRAS.

A disponibilização desses equipamentos representa um investimento de baixo custo, porém de grande impacto social e operacional.





CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Plenário Antônio Branco, 27 de fevereiro de 2026.

Josildo Ribeiro da Silva
Josildo Ribeiro
Tesoureiro
MDB



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300030003300320036003A005000

Assinado eletronicamente por **Josildo Ribeiro da Silva** em 27/02/2026 16:56

Checksum: **D0F50731EC761A3F5FA4F638EBDD780A43E5C9C95A94EF0BF81043A80B8625E0**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300030003300320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.